****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 140, Ano 60, Sábado.**

**01 de Agosto de 2015**

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 1105, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16.07.2015, o senhor WANDER CARVALHO

DOMPIERI GARCIA, RF 696.409.5, do cargo de Chefe

de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do anexo I da

tabela “A” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de agosto

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.06**

**MOOCA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/SP-MO/GAB/2015**

EVANDO REIS, Subprefeito da Subprefeitura Mooca, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02,

artigo 9º;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.318, de 6 de

setembro de 2013 e suas alterações, que regulamentaram o

funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada,

desenvolvido no imóvel situado no Pátio do Pari;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Intersecretarial nº 6/

SMSP/SP-MO/2013, de 6 de setembro de 2013, em especial as

disposições do Item 7 conferindo ao Subprefeito, após o Parecer

da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a

decisão acerca da outorga do Termo de Permissão de Uso.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de pedidos de outorga de permissão

de uso INDEFERIDOS – ANEXO I, por não atendimento aos termos

do artigo 3º Decreto Municipal nº 54.318/13, ou seja, por

não restar comprovada a existência de cadastro público realizado

pela **Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras**

**e de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo** ou

por possuir o referido cadastro cancelado pela Municipalidade;

II – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório às

partes interessadas constantes da relação do ANEXO I para que,

querendo, compareçam à Subprefeitura Mooca com o fim de

protocolizarem recurso da decisão de indeferimento nos moldes

do item III desta Portaria.

III – O recurso deverá ser protocolizado na Praça de Atendimento

das 09h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a

contar da publicação desta e ser encartado no respectivo processo

administrativo que tratou do pedido de TPU para a Feira

da Madrugada no Pátio Pari, mediante o devido recolhimento

de preço público.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NOME PROCESSO

Beatriz Clemente Mamani 2014-0.006.728-2

Changping Jiang 2014-0.052.607-4

Cristiane Neves De Oliveira 2013-0.271.024-5

Edmar Da Silva Junior 2014-0.026.731- 1

Edson De Oliveira Leal 2013-0.300.433- 6

Edwin Mamani Ingala 2013-0.298.721- 2

Elaine Alves Delima Almeida 2013-0.286.779- 9

Eliana Batista Do Nascimento 2013-0.302.708- 5

Eliana Helena Silva Oliveira 2014-0.005.466-0

Elisa Marcia Dos Santos Fernandes 2013-0.276.686- 0

Eliza Mollo Gonzales 2013-0.302.800- 6

Elizabete Urich Abreu 2013-0.300.130- 2

Elizio Del Grande 2013-0.344.313-5

Erik Porto De Araujo 2013-0.298.377- 2

Erivaldo Cordeiroda Silva 2013-0.298.180- 0

Erivan Eloi De Souza 2013-0.305.993- 0

Eron Melo de Aguiar 2013-0.276928 0

Eun Jeong Lee 2013-0.293.495- 0

Euripia Cristina de Oliveira 2013-0.297.139-1

Eusebio Calixto Rojas Quispe 2014-0.026.002- 3

Evandro Rodrigues de Souza 2013-0.293.933-1

Evangelista Santos de Assis 2013-0.302.731-0

Evânio Souza de Castro 2014-0.026.728-1

Jose Almino Araujo 2013-0.283.157-3

Juel Mamani Luque 2013-0.277.090-6

Maria Aparecida De Souza 2014-0.006.735-5

Marinita Maria da Conceição Caum 2013-0.286.185-5

Mi Lyong Park 2013-0.301.732-2

Nemesio Calani Mamani 2013-0.288.947-4

Peihi Xu 2013-0.376.274-5

Qiuqiong Ma 2013-0.287.666-6

Rosemeire Sant Anna 2013-0.293.095-4

Sesario Huari Ynanez 2014-0.082.285-4

Suk Jong Na 2013-0.280.423-1

Tales Chagas Ramos Santos 2013-0.291.177-1

Talita Gomes de Lima 2013-0.278.050-2

Talita Nicacio Da Silva 2013-0.301.227-4

Tamires Nascimento Magalhães 2013-0.291.986-1

Tanglijun Ye 2014-0.029.047-0

Tanglijun Ye 2014-0.029.044-5

Tanglijun Ye 2014-0.029.042-9

Tania AlvesSantana 2013-0.283.089-5

Tania Lorena Rodriguez Zabalaga 2013-0.301.061-1

Tany Kelli Maria da Rocha 2013-0.283.624-9

Tarcisio Correa de Souza Junior 2013-0.295.363-6

Tatiane Antunes Dias 2013-0.277.865-6

Tatiane do Nascimento Sales Costa 2013-0.283.853-5

Tatiane Regina de Campos 2013-0.279.415-5

Tatiany de Souza Cavalcanti 2013-0.277.683-1

Teng Shunjin 2014-0.030.609-0

Tengqiang Lin 2013-0.281.715-5

Teresa Jesus de Santana 2013-0.295.380-6

Terezinha Antonia da Silva 2013-0.278.740-0

Thaís Caetano dos Santos 2013-0.284.727-5

Thaís Fernandes Ribeiro 2013-0.279.071-0

Thiago Bastos Rocha 2013-0.277.981-4

Tiago do Prado Santos 2013-0.298.849-9

Tiago Lopes Testoni 2013-0.278.841-4

Tomasa Miranda 2013-0.291.432-0

Trajano da Silva Neto 2013-0.295.515-9

Xiaoping Zheng 2014-0.029.054-2

**PORTARIA Nº 045/SP-MO/GAB/2015**

EVANDO REIS, Subprefeito da Subprefeitura Mooca, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02,

artigo 9º;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.318, de 6 de

setembro de 2013 e suas alterações, que regulamentaram o

funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada,

desenvolvido no imóvel situado no Pátio do Pari;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Intersecretarial nº 6/

SMSP/SP-MO/2013, de 6 de setembro de 2013, em especial as

disposições do Item 7 conferindo ao Subprefeito, após o Parecer

da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a

decisão acerca da outorga do Termo de Permissão de Uso.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de pedidos de outorga de permissão

de uso INDEFERIDOS– ANEXO I, por não atendimento aos termos

do artigo 4º e seu Parágrafo Único do Decreto Municipal nº

54.318/13, ou seja, por restar comprovada a cessão, a qualquer

título, da outorga de permissão de uso.

II – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório às

partes interessadas constantes da relação do ANEXO I para que,

querendo, compareçam à Subprefeitura Mooca com o fim de

protocolizarem recurso da decisão de indeferimento nos moldes

do item III desta Portaria.

III – O recurso deverá ser protocolizado na Praça de Atendimento

das 09h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a

contar da publicação desta e ser encartado no respectivo processo

administrativo que tratou do pedido de TPU para a Feira

da Madrugada no Pátio Pari, mediante o devido recolhimento

de preço público.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº PROCESSO NOME

2014-0.098.071-9 Celso Gala Segama

2014-0.098.062-0 Joaquim Mantilla Maquerhua

2014-0.097.681-9 Pascoal Hermenegildo Bizerra

**PORTARIA Nº 047/SP-MO/GAB/2015**

EVANDO REIS, Subprefeito da Subprefeitura Mooca, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02,

artigo 9º;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.318, de 6 de

setembro de 2013 e suas alterações, que regulamentaram o

funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada,

desenvolvido no imóvel situado no Pátio do Pari;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Intersecretarial nº 6/

SMSP/SP-MO/2013, de 6 de setembro de 2013, em especial as

disposições do Item 7 conferindo ao Subprefeito, após o Parecer

da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a

decisão acerca da outorga do Termo de Permissão de Uso.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de pedidos de outorga de permissão

de uso INDEFERIDOS – ANEXO I, por não atendimento aos

termos do artigo 8º Decreto Municipal nº 54.318/13, ou seja,

por restar comprovada a intempestividade do pedido de TPU

para a Feira da Madrugada no Pátio Pari, o qual deveria ter

sido formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da

publicação do supracitado decreto, por meio de requerimento

dirigido à Subprefeitura da Mooca;

II – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório

às partes interessadas constantes da relação do ANEXO I para

que, querendo, compareçam à Subprefeitura Mooca com o fim

de protocolizarem RECURSO da decisão de indeferimento nos

moldes do item III desta Portaria.

III – O RECURSO deverá ser protocolizada na Praça de

Atendimento das 09h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias a contar da publicação desta Portaria, devendo ser encartado

no respectivo processo administrativo que tratou do pedido

de TPU para a Feira da Madrugada no Pátio Pari, mediante o

devido recolhimento de preço público.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NOME PROCESSO

ARMANDO AMARO DE LIMA 2014-0.110.224-3

ATALIBA FRANCISCO DE LIMA 2014-0.079.034-0

CHANGPING JIANG 2014-0.052.605-8

CHANGPING JIANG 2014-0.052.610-4

DANIEL JOSE DOS SANTOS 2014-0.048.948-9

DANIELA DOS REIS SILVA 2014-0.130.429-6

IVETE GUIMARÃES DA SILVA 2014-0.163.763-5

JOSE FRANCISCO DA SILVA 2014-0.077.870-7

JUNJUN ZHU 2014-0.099.553-8

KATIA MARIA LOURUSSO 2014-0.163.758-9

LIU YINXING 2014-0.099.564-3

MANUEL DA SILVA 2014-0.003.236-5

MARIA LAERCIA ANTONIO DA SILVA 2014-0.092.184-4

MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVIERA 2014-0.097.654-1

MATHILDE MARIA DE SANTANA 2014-0.163.761-9

MORELIA CONDORI CHOQUE 2014-0.077.871-5

NILDA WILMA FLORES QUECANA 2014-0.077.873-1

OK JA KIM KIM 2014-0.163.766-0

VALDETE BISPO DE OLIVEIRA 2014-0.077.868-5

YANFENG JIN 2014-0.077.866-9

ZELIA ALVES DA SILVA 2014-0.037.190-9

**Interessado: Ana Lucia Pereira de Araujo e Denival**

**Gonçalves de Matos**

**Assunto: Indeferimento**

I – Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º

da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos

do TID nº 13.922.400, com fundamento no Parágrafo Único

do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 54.318/13, INDEFIRO o

pedido formulado por Ana Lucia Pereira de Araujo e Denival

Gonçalves de Matos.

**Interessado: Leandro Martins de Souza**

**Assunto: Indeferimento – TPU para a Feira da Madrugada**

I – Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º

da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos

do TID nº 13.636.474, com base na manifestação da Assessoria

Jurídica desta Subprefeitura, INDEFIRO o RECURSO referente

a pedido de TPU para a Feira da Madrugada no Pátio Pari

em nome de Leandro Martins de Souza, com fundamento no

artigo 3º do Decreto Municipal nº 54.318/13, tendo em vista

restar comprovado que o requerente não cumpre os requisitos

exigidos, qual seja, possuir cadastro público realizado pela

**Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e o**

**Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**, bem como a

atividade desenvolvida, comércio ambulante de lanches, não ser

permitida no espaço denominado Feira da Madrugada.

**Int.: SP.MO/Marisol Concepcion Alejo Alcon**

**Ass.: Restituição de importância paga indevidamente**

I – No exercício da competência que me foi conferida pela

Lei Municipal nº 13.399/2002, consoante os dados e elementos

que instruem o presente, nos termos da documentação coligida

aos autos sob fls. 03, 23 e 25, à qual demonstra o pagamento

indevido da taxa para concessão de Alvará de Execução de

Construção, à vista do pronunciamento da Assessoria Jurídica

sob fls. 28/29, e, na forma preconizada pela Portaria SF nº

119/12, AUTORIZO a restituição da quantia recolhida, no valor

de R$ 573,85, para Marisol Concepcion Alejo Alcon, CPF nº

213.136.678-70, residente e domiciliado na Rua Rodovalho da

Fonseca, 158.

**Licitação, 56**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.188.020-5** – SDTE - Contratação de serviços de

passagens aéreas nacionais e internacionais. Ata de Registro

de Preço nº 002/SEMPLA-COBES/2015. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Supervisão de Administração e da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira – SEOF e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento no artigo

15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal

13.278/02 e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO

a contratação, por meio de utilização da Ata de Registro de

Preços 002/SEMPLA-COBES/2015, com a empresa MARFLY

VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

00.920.881/0001-69, objetivando a prestação de fornecimento

de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período

de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato,

pelo valor total estimado em R$ 103.100,62 (centro e três mil

cem reais e sessenta e dois centavos). II – Face às normas e

procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 55.839/2015,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação

orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, devendo,

o restante das despesas, onerar dotação própria do exercício

vindouro, observando, no que couber, as disposições contidas

nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.